



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1773, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Abre Crédito e Suplementa Verba Orçamentária na Lei nº 1682-08, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Manoel Viana autorizado a abrir crédito e suplementar verba na Lei nº 1682-08, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte classificação orçamentária:


0700 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto
0707 – Secretaria de Educação - Convênios
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0047 – Ensino Regular
2160 – Manut. Transp. Escolar – Sal. Educação – RS
339030000000 – Material de Consumo – R\$ 18.578,23
339039000000 – Outr. Serv. Terc. Pessoa jurídica R\$ 15.000,00

Total – R\$ 33.578,23

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito o recurso proveniente da Fonte 1061 – Salário Educação do Estado (RS), no valor de R\$ 33.573,82. (trinta e três mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) constante no saldo bancário do C/C 04.017.699.0-4.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 06 de outubro de 2009.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se
Em 06 de outubro de 2009


Roimán Stiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei ora enviado a essa Casa Legislativa tem por finalidade abrir crédito para suplementar na peça orçamentária, recursos proveniente do Salário Educação do Estado que o Estado do Rio Grande do Sul encontrava-se em atraso com o Município de Manoel Viana, referente a exercícios anteriores.

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação favorável ao referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 06 de outubro de 2009.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

BANRISUL DATA: 22/09/2009
 AGENCIA 0713 - MANOEL VIANA
 CONTA.: 04.017699.0-4
 NOME.: PREF MUN MV SALARIO EDUCACAO

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA	
SALDO LIVRE.....R\$	0,00
TOTAL LIVRE.....R\$	0,00
FUNDOS RESGATE AUT.....R\$	33.573,82
TOTAL DISPONIVEL.....R\$	33.573,82

----- INVESTIMENTOS BANRISUL -----

CONTA INVESTIMENTO	0713 33.853229.0-9
SALDO.....	0,00
FUNDO BANRISUL SUPER POSICAO EM 22/09/2009	
VALOR DA COTA.....	4,03075
QUANTIDADE DE COTAS	8.330,52076
VALOR LIQ. P/RESGATE	33.578,23

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR OP.	DS
---------------	-----------	-----------	----

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 03/07/2009	0,00
-------------------------	------

----- EXTRATO ATE AS 09:43 DE 22/09/2009 -----

*Salario Educacao Estado RS
 Fonte - 1061*